

Lei nº 914

de 22 de novembro de 1.973.-

"Suplementa a subvenção destinada a bolsa de de estudo na Escola Técnica de Comércio "Dr. Delfim Moreira" e contém outras providências"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, sem seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementar com mais CR\$3.560,00 (Três mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), a subvenção destinada a Escola Técnica de Comércio Dr. Delfim Moreira condicionada a concessão de bolsa de estudos.-

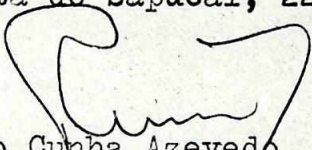
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito suplementar na importância de CR\$3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta cruzeiros), necessários a fazer face a despesa oriunda no artigo 1º desta lei.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-


Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 1.973.-


Paulo Cunha Azevedo

Prefeito Municipal


José Roberto Ribeiro do Vale

Secretário em exercício